PORTARIA CAU/CE Nº 021/2022, DE 23 DE AGOSTO 2022.

Dispõe sobre a extinção do cargo de advogado e assessor jurídico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará (CAU/CE).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos do art. 35, da Lei 12.378/2010 e do art. 149 do Regimento Interno do CAU/CE e,

Considerando a vacância da vaga do cargo de advogado do CAU/CE;

Considerando que a prestação de serviço jurídico do CAU/CE é realizada por pessoa jurídica;

Considerando que foi realizado estudo prévio para a manutenção ou não do cargo de advogado e de assessor jurídico;

Considerando que no concurso público nº 01/2019 para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva do CAU/CE não foi prevista vaga para advogado;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o cargo de advogado do CAU/CE.

Art. 2º. Extinguir o cargo de livre provimento e exoneração de assessor jurídico do CAU/CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Encaminhar esta Portaria ao Portal da Transparência para publicação.

Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Presidente do CAU/CE